



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBEMENDA Nº 1 A EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 6/13
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 156 E AO PARÁGRAFO
ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 156 e ao parágrafo-
único da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998:

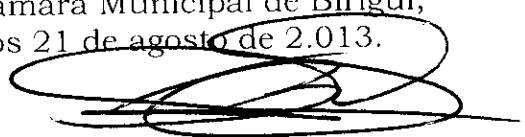
“Art. 1º Passa a vigorar com a redação seguinte o artigo
156 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que Estabelece o
Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi”.

Art. 156 – As sessões ordinárias serão realizadas nas
quatro primeiras terças-feiras do mês, iniciando-se às 19 horas.

Parágrafo-único- Coincidindo o dia designado com feriado
ou ponto facultativo não se realizará a sessão ordinária correspondente.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro
de 2.014, revoga-se em seu inteiro teor a Resolução nº 320 de 9 de fevereiro de
2.011.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 21 de agosto de 2.013.


LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR.

CM-BIRIGUI PROTOC:002402/2013 21/08/2013 13:12